



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.649, DE 16 DE OUTUBRO DE 1991.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO ESPECIAL NO PERÍMETRO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO INCISO VIII, DO ARTIGO 61 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É FIXADA A TARIFA DE Cr\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA CRUZEIROS), PARA A PASSAGEM DO SERVIÇO DE TRANSPORTE SELETIVO ESPECIAL (MICRO-ÔNIBUS), A VIGORAR NO MUNICÍPIO, A TÍTULO PRECÁRIO, CONFORME ITINERÁRIOS PRÉ-FIXADOS.

ARTIGO 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE 18 DE AGOSTO DE 1991, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESPECIALMENTE O DECRETO Nº 3.611, DE 02 DE AGOSTO DE 1991.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE OUTUBRO DE 1991.

  
ARNO JOÃO FRANTZ  
PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

  
ARLINDO MÜLLICH  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Exmo. Sr.  
Arno João Frantz  
Prefeito Municipal, de  
Santa Cruz do Sul

A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos transportes coletivos especiais desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

Combustíveis.....	34,50%
Rodagem.....	26,00%
Lubrificantes.....	34,00%
Peças.....	24,20%
Veículos.....	36,00%
Salários Incorporação do Abono.....	Cr\$ 19.162,00

Pelos motivos acima expostos, e por considerar que o serviço encontra-se com uma defasagem **muito elevada** em relação ao custo real, é urgente a majoração .

Solicitamos assim, o reajuste da tarifa para Cr\$ 330,00, com o que serão equilibrados parcialmente os custos verificados.

Termos em que

pede deferimento

**DEFERIDO**

16/10/91  
*Arno J. Frantz*  
ARNO J. FRANTZ  
Prefeito Municipal

Santa Cruz do Sul, 11 de outubro de 1991.

*[Handwritten Signature]*  
TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.